



Câmara Municipal de Estiva

“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”

camaramunicipal@estivanet.com.br

Lei 1.234, de 12 de março de 2010.

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população

Afixado no Quadro de Avisos

De: 12/03/2010

Helder
RESPONSÁVEL

Dispõe sobre a recomposição da remuneração e vencimentos dos servidores comissionados da Câmara Municipal de Estiva e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A remuneração e os vencimentos básicos dos servidores comissionados da Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, ficam reajustados no percentual de 5,76% (cinco vírgula setenta e seis por cento) a partir de 1º de março de 2010.

Parágrafo único – O índice mencionado no presente artigo incidirá sobre os vencimentos básicos percebidos em fevereiro do corrente ano.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário, mediante anulação de outras.

Art. 3º Ficam alterados os Anexos da Lei 1040/04 que passam a vigorar com seus valores corrigidos mediante o presente reajuste.



Câmara Municipal de Estiva

“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”

camaramunicipal@estivanet.com.br

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º (primeiro) de março de 2010.

Município de Estiva, aos 09 de março de 2010.

A blue ink signature in cursive script, appearing to read "Edy Marcos Luiz de Souza".
Edy Marcos Luiz de Souza
Presidente

A blue ink signature in cursive script, appearing to read "João Batista do Carmo".
João Batista do Carmo
Vice-Presidente

A blue ink signature in cursive script, appearing to read "Marcelo Moreira Lopes".
Marcelo Moreira Lopes
Secretário

Prefeitura de Estiva, aos 09 de março de 2010.

A blue ink signature in cursive script, appearing to read "João Gualberto Rezende Júnior".

Prefeito de Estiva